



MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical DISCARADA, a ser realizado no dia 07 de junho de 2026, na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 59ª (quinguentésima nona) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor DISCARADA.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

	1 - 2		Baixo
	3 - 7		Médio
	8 - 14		Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco p x i ²	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	“Mergulho” no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário	4	4	16	Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
							Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa a artista.	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado; não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado; dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indviduamente, por empresário imperitente.	penalidades, de perda de credibilidade.				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e justificque a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							completa e detalhada.	
		Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação.	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal.	2	2	4	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção prestador, garantindo o acesso a informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.
		Falta de expertise contratada, problemas de comunicação, e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

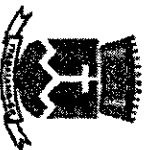
							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato; Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de realocação orçamentária				Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais,	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos.	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e sanções penais por parte dos órgãos de controle	2	2	4		
	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos: supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade na duração do show planejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4		Proceder à análise do aumento, agasficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, a estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
		Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em conteúdos judiciais por enfraquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e emprender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como, a	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte, por qual correrá os pagamentos dos serviços.							

✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]

Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.

De modo prático, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e pela elaboração das

Contratante	Contratado	desidioso
-------------	------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização, e a equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de	Contratante e/ou Contratado desidioso

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

evidências necessárias para a penalização		aplicar sanções que contribuíam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.				termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do contrato, com consequente delaptação do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
						Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de	

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequências questionamentos e anulação das sanções.	2	5	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desdido.

✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							delegação do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90º da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou inatualização do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo	Contratado/ Fiscalização

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Indóneos e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas asseverante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, empresa com restrições.				equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.		
		execução contratual com aplicação impositiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequente não atendimento da necessidade da contratação, atrelados entre as partes e contratações reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.		2	5	18	Divulgação ostensiva dos termos contratuais, inerente as sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do S6º do	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão, do bem do contrato, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência aos termos pactuados.						



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacitação do servidor responsável por lidar a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato intacto, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato cívico de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, não sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado, por danos e perdas sofridos (caso a	2	4			

8

